



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## **Conselho Seccional - Distrito Federal**

Distrito Federal, data da disponibilização: 04/03/2024

### **PRESIDÊNCIA**

#### **PORTARIA**

**PORTARIA N. 7, DE 4 DE MARÇO DE 2024.**

Designa Procuradora de Assuntos Tributários da OAB/DF.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada Rebeca Drummond de Andrade Müller e Santos, inscrita na OAB/DF sob o n. 37.763, para compor a Procuradoria de Assuntos Tributários da OAB/DF, na qualidade de Procuradora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR**

Presidente da OAB/DF